

PORTARIA 29/2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública, Sra. Lívia Ricetti Oliveira, por prazo determinado”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 108 da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 – que trata da cessão de servidores do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Ceder com ônus para o cessionário a servidora **LÍVIA RICETTI OLIVEIRA**, Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, portadora do RG nº 43.527.617-7, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de 04/04/2025 a 31/12/2028, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 2.148/2007.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6091-A804-4509-C06F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 25/03/2025 13:57:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/6091-A804-4509-C06F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de março de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.612

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	2
ATOS DO LEGISLATIVO	3
EDITAIS	3
CCZ.....	3
CONDEPHIC.....	3
CONTRATOS.....	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	7
RECURSOS HUMANOS.....	7
SAÚDE.....	10
SECRETARIA	11
DECRETOS.....	11
LEIS.....	23
PORTARIAS.....	25
FINAIS	32
CEMMIL.....	32
CONTABILIDADE.....	36

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 24/2025

“Concede aposentadoria à servidora Senhora CLEUZA FRUTUOSO ALCARA”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora CLEUZA FRUTUOSO ALCARA é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 110/2025, referente à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do SÃO JOÃO PREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2025 à servidora Senhora CLEUZA FRUTUOSO ALCARA, RG nº 17.667.172, matrícula 36510, cargo COZINHEIRO, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais à 15/30 (quinze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 25/2025

“Concede aposentadoria a servidor Senhor MARCOS LOURENCO”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que ao Senhor MARCOS LOURENCO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 117/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/04/2025, ao servidor Senhor MARCOS LOURENCO, RG nº 11.941.812-5, matrícula 15110, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Art. 82 da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV

PORTARIA 29/2025

“Dispõe sobre a cessão da servidora pública, Sra. Lívia Ricetti Oliveira, por prazo determinado”

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 13, incisos III, XII e XVII, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no Art. 108 da Lei Complementar nº 2.148, de 25 de setembro de 2007 – que trata da cessão de servidores do IPSJBV;

RESOLVE:-

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO
JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900150
Dados: 2025.03.28
17:14:54 -03'00'

ARTIGO 1º:- Ceder com ônus para o cessionário a servidora **LÍVIA RICETTI OLIVEIRA**, Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral, portadora do RG nº 43.527.617-7, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de 04/04/2025 a 31/12/2028, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 2.148/2007.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (28/03/2025).

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

PORTARIA 30/2025

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria nº 15/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que concedeu aposentadoria ao Senhor CARLOS ROBERTO MATANGELO.

Onde se lê:

“Conceder, a partir de 01/03/2025 ao servidor Senhor CARLOS ROBERTO MATANGELO, RG nº 8.492.428, matrícula 40410, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.”

Leia-se:

“Conceder, a partir de 01/03/2025 ao servidor Senhor CARLOS ROBERTO MATANGELO, RG nº 8.492.428, matrícula 40410, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (26/03/2025).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

PORTARIA N.º48, 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando o que dispõe o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 4.400, de 11 de dezembro de 2018;

Resolve:

ARTIGO 1º:- Designar, “*ad nutum*”, a partir de 25/03/2025, o servidor Sr. Rodrigo de Freitas Andrade, adjunto administrativo, portador do R.G. n.º 47.155.813-8, **Responsável pelo Setor de Tesouraria Unifae**, para o exercício deste ato delegatório de movimentação financeira das contas bancárias de titularidade deste Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, para que, em conjunto com o Reitor possa:

- I – Abrir e encerrar contas de depósito;
- II – Consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III – Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- IV – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- V – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- VI – Liberar arquivos de pagamentos;
- VII – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- VIII – Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços;
- IX – Emitir cheques;
- X – Requisitar talonários de cheques;
- XI – Endossar cheques;
- XII – Sustar/contrordenar cheques;
- XIII – Cancelar cheques;
- XIV – Baixar cheques;
- XV – Retirar cheques devolvidos.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 25 de março de 2025.

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

PORTARIA N.º49, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

MARCO AURÉLIO FERREIRA, Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir de 22 de março de 2025, o servidor CRISTIANO ANDRÉ DE CARVALHO, portador do R.G. nº 32.511.061-X, do cargo de Professor.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/03/2025.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 25 de março de 2025.

Prof. Dr. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor